



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº 217, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

Decreta Ponto Facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **DECRETA:**

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais no dia 15 de maio de 2017, em virtude do Feriado Municipal de 16 de maio – Dia de Criação do Município, conforme Lei nº 9.249 de 16/05/1990 e Lei Municipal nº 919/2013.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade de Nova Laranjeiras serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.

Parágrafo Único: Os servidores designados para o cumprimento de serviços essenciais no período do expediente regular de atendimento de cada Secretaria ou Departamento, ou para cumprir calendário escolar, não receberão qualquer vantagem pecuniária ou verba indenizatória pelo exercício de serviço extraordinário, observadas as atribuições específicas de cada cargo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de maio de 2017.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**